



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 103/2019

Reedita a Resolução CEE/PI Nº 009/2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco na transcrição de dados informados na Resolução CEE/PI Nº 009/2016 e a Decisão Plenária na sessão do dia 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reeditar a Resolução CEE/PI N.º 009/2016, por substituição na versão original à redação seguinte:

Credencia a ESCOLA IMPÉRIO DO SABER, rede privada, em Aroazes (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 31 de dezembro de 2019, para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 168/2015,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº. 009/2015, relatado pelo Conselheiro Danílio César Moraes da Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária do dia 14 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a ESCOLA IMPÉRIO DO SABER, rede privada, situada na Avenida 27 de Fevereiro, nº 729, Centro, em Aroazes (PI), tendo como mantenedora a firma



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 103/2019

Ivaneide de Castro e Silva – ME, CNPJ nº . 23.131.871/0001-40, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

Art. 2º - Autorizar, até 31 de dezembro de 2019, o funcionamento da ESCOLA IMPÉRIO DO SABER, para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

Art. 3º - Determinar que a escola cumpra as recomendações expressas no Parecer CEE/PI nº 009/2016.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2019.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI